



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar
Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 376/2025/DD/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **José Ubiratan Rezende Santana**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.646.925-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **PORTARIA 1.302, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - Presidência da República/CASA CIVIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (DOU, 06/11/2025, Seção 2, Página 1)**

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DAF-1**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável - DD**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente (Reitor): **Maria José de Sena**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.874.104-****
- 2.1.4. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **DECRETO DE 16 DE MAIO DE 2024, - Ministério da Educação, edição 95, seção 2, página 1**

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153165/15239 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153165 - Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)**

3. OBJETO:

3.1. Fortalecer a Política de Reforma Agrária promovendo o desenvolvimento sustentável dos Projetos de Assentamentos por meio de ações de gestão fundiária e ambiental, fomento à estruturação produtiva e agroecológica e de acesso aos mercados.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1. META 1 - ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

Etapa 1 - Operacionais e Administrativas (DOAs) FADURPE (8%): contratação de fundação de apoio.

Etapa 2 - Estruturação administrativa (Custos Indiretos da UFRPE (8%)).

Etapa 3 - Plano de Ação: detalhamento das atividades a serem realizadas no âmbito do TED, especificando os objetivos, metas, responsáveis, prazos, recursos necessários e indicadores de acompanhamento.

PRODUTOS: Plano de ação.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO: Plano de ação entregue e validado.

4.2. META 2 - SUPERVISÃO OCUPACIONAL

Etapa 4 – Aplicação de Formulários (PGT Campo): aplicação de formulários junto os beneficiários e/ou ocupantes dos projetos de assentamento do PNRA, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral.

Etapa 5 - Instrução dos processos visando a regularização de lotes em projetos de assentamentos identificados no Plano de Ação: instrução dos processos administrativos para tratamento dos formulários aplicados conforme etapa 4, com elaboração de documentos técnicos de caráter opinativo.

Etapa 6 - Instrução dos processos para saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento: instrução dos processos administrativos para correção de inconsistências cadastrais garantindo conformidade com os critérios legais e normativos da política de reforma agrária, conforme aplicação de formulários da etapa 4, com elaboração de documentos técnicos de carácter opinativo.

PRODUTO: Relatório técnico - consolidação das informações apresentando os quantitativos, situação fundiária do assentamento, identificação de irregularidades, saneamento, processos administrativos formalizados.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO: Relatório entregue.

4.3. META 3 - CRÉDITOS INSTALAÇÃO

Etapa 7 - Reunião com beneficiários: encontro presencial com os beneficiários dos projetos de assentamento, destinado a apresentar informações detalhadas sobre a política pública de Crédito Instalação, incluindo suas modalidades, critérios de acesso, procedimentos para solicitação e aplicação dos recursos.

Etapa 8 - Visita Individual para elaboração de projeto: atividade realizada in-loco, para coleta de informações produtiva, visando subsidiar a elaboração personalizada de projetos.

Etapa 9 - Reunião para Assinatura do Contrato: encontro presencial destinado à formalização da adesão às modalidades de apoio previstas na política pública (Crédito Instalação).

Etapa 10 - Visitas de Acompanhamento: atividade presencial realizada nos lotes com o objetivo de monitorar e orientar a execução dos projetos.

PRODUTO: Relatório consolidado - documento técnico com informações das reuniões com beneficiários, visitas individuais para elaboração de projetos, formalização dos contratos e visitas de acompanhamento (registros fotográficos, listas de presença ou outros meios de comprovações).

MEIOS DE VERIFICAÇÃO: Relatório entregue.

4.4. META 4 - AÇÕES DE FOMENTO À AGROECOLOGIA (Estruturação do Projeto de Referência no Território)

Etapa 11 - Constituição e estruturação de assessoria para a transição agroecológica nos assentamentos: estruturação de equipe técnica para atuação e apoio aos assentamentos na transição agroecológica, responsável por orientar práticas sustentáveis.

Etapa 12 - Promoção de atividades formativas: realizar oficinas, intercâmbios em princípios da agroecologia, manejo do solo, produção de sementes e gestão coletiva.

Etapa 13 - Apoio ao beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos e de base agroecológica: desenvolvimento de estratégias para fortalecimento e ampliação de circuitos curtos de comercialização.

Etapa 14 - Instalação de Unidades Demonstrativas de agroecologia: elaboração de projetos produtivos integrados, planejamento da gestão das unidades, realização de atividades formativas, estudos de viabilidade técnica e econômica, e articulação de parcerias institucionais e comunitárias.

PRODUTO: Relatório técnico - documento que reúne os resultados da constituição da assessoria especializada, das oficinas e intercâmbios realizados, das ações de apoio ao beneficiamento e comercialização de produtos agroecológicos, e da instalação das unidades demonstrativas.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO: Relatório entregue.

4.5. **META 5 - SISTEMATIZAÇÃO DE RESULTADOS**

Etapa 15 - Estudos acadêmicos: visando a transição de sistemas agrícolas convencionais e sustentáveis.

Etapa 16 - Relatório conclusivo

PRODUTO: Relatório conclusivo - relatório conclusivo com descrições de execuções e estudos elaborados comprovação de publicação e avaliação de impactos e resultados.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO: Publicação de estudos/ pesquisas acadêmicas

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A presente proposta visa atender à demanda institucional do INCRA, por meio da realização da Supervisão Ocupacional dos Projetos de Assentamento, contribuindo diretamente para a regularização fundiária, o acompanhamento técnico e o fortalecimento das famílias beneficiárias. Além disso, propõe-se a implantação de um Projeto-Referência com sustentabilidade econômica, social e ambiental, que funcione como modelo replicável e vetor estruturante de transformação no meio rural. Busca-se também fortalecer a governança local e estimular a organização social nos territórios, integrando e dinamizando os Arranjos Produtivos Locais (APLs), com foco na geração de sinergias econômicas entre cadeias produtivas existentes. A proposta contempla ainda a oferta de capacitação técnica e ações de qualificação profissional, alinhadas às vocações e potencialidades produtivas locais, articulando os esforços aos programas e políticas públicas vigentes, ampliando o alcance e a efetividade da atuação do Estado.

5.2. Objetivos da proposta:

- Atender à demanda institucional do INCRA, realizando a Supervisão Ocupacional dos Projetos de Assentamento, com foco na regularização, no acompanhamento técnico e no fortalecimento das famílias beneficiárias;
- Implantar um Projeto-Referência com sustentabilidade econômica, social e ambiental, como modelo replicável e vetor de transformação no meio rural;
- Fortalecer a governança local e estimular a organização social nos territórios;
- Integrar e dinamizar os Arranjos Produtivos Locais (APLs), fomentando sinergias econômicas entre as cadeias produtivas existentes;
- Ofertar capacitação técnica e ações de qualificação profissional, alinhadas às vocações e potencialidades produtivas locais;
- Articular os esforços aos programas e políticas públicas existentes, ampliando o alcance e a efetividade das ações do Estado nos territórios.

5.3. Especificamente quanto ao INCRA, o universo de Projetos de Assentamentos de reforma agrária sob sua jurisdição em Pernambuco expressa a relevância dessa autarquia na promoção do bem-estar social de famílias historicamente excluídas. Por meio da concessão de parcelas de terra, o INCRA contribui para a superação da carência social e a construção de condições dignas de vida e trabalho no campo. Os números são reveladores e evidenciam a magnitude e a importância dessa política pública para o desenvolvimento rural sustentável no estado.

5.4. No cenário mundial, que impacta diretamente o Brasil, o grande desafio para programas de desenvolvimento rural está nas macrotendências globais, que exigem respostas urgentes e estruturadas. Entre elas, destacam-se:

- Intensificação das demandas por alimentos saudáveis de base agroecológica;
- Aumento da demanda por energia, especialmente fontes renováveis;
- Mudanças nos padrões de produção;

- Urbanização acelerada e emergência de megacidades;
- Necessidade de infraestrutura moderna e competitiva;
- Envelhecimento da população;
- Crescentes tensões geopolíticas.

5.5. Além desses desafios contemporâneos, é fundamental considerar os antecedentes históricos que moldam a realidade rural brasileira e influenciam diretamente a efetividade das ações propostas:

- Persistência da pobreza rural e seleção social entre 1968 e 2021;
- Fracasso de diversos projetos nos anos 1970;
- Avanços com PRONAF, reforma agrária e programas de transferência de renda nos anos 1990;
- No século XXI, a tecnologia tornou-se o principal gerador de sustentabilidade e riqueza, mas também um fator de exclusão produtiva;
- A agricultura moderna exige arranjos tecnológicos de alto custo, acessíveis a poucos;
- A produtividade e a escala enfrentam mercados altamente concorrentiais;
- A seleção social ocorre em todos os setores produtivos;
- A migração interna tem sido a principal saída da pobreza rural desde os anos 1960, com perda da primazia demográfica do campo.

5.6. As famílias do Nordeste rural, especialmente do semiárido, estão entre as mais vulneráveis, enfrentando ameaças como:

- Redução dos núcleos familiares e migração dos jovens;
- Fragmentação da terra e problemas de sucessão;
- Envelhecimento da população e baixa escolaridade;
- Produção em escala de subsistência e perda de mercados regionais;
- Diferenças tecnológicas desfavoráveis e baixa produtividade;
- Complexidade crescente do setor agropecuário e falta de informação;
- Ausência ou ineficácia da assistência técnica (ATER);
- Avanço da desertificação e precariedade das condições sociais.

5.7. Diante desse contexto, a agroecologia se apresenta como eixo estruturante da proposta, por sua capacidade de integrar dimensões produtivas, ambientais, sociais e culturais. A transição agroecológica nos assentamentos será promovida por meio da constituição de assessorias técnicas especializadas, da instalação de unidades demonstrativas, da realização de oficinas e intercâmbios, e do fortalecimento da comercialização de produtos orgânicos e de base agroecológica. Essa abordagem valoriza os saberes locais, promove a autonomia dos agricultores e contribui para a construção de sistemas alimentares sustentáveis e resilientes.

5.8. A UFRPE, com sua reconhecida capacidade técnica e institucional, está apta a liderar ações de extensão, pesquisa aplicada e formação continuada. O Termo de Execução Descentralizada (TED) se apresenta como instrumento estratégico para fortalecer a política pública com agilidade, controle social e uso eficiente dos recursos, conforme o Decreto nº 10.426/2020. Por fim, o programa está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e aos cinco “P’s” da Agenda 2030: Planeta, Pessoas, Prosperidade, Parcerias e Paz. A estratégia central é fomentar a economia estrutural no campo, por meio da organização de núcleos produtivos e polos de desenvolvimento, promovendo uma democracia social baseada na geração de riqueza, superação da cultura de subsistência e valorização da agricultura familiar como eixo transformador da sociedade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação: A opção de forma de execução descentralizada justifica-se porque a UFRPE contratará Fundação registrada e credenciada como Fundação de apoio que visa a dar suporte a projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da UFRPE, para apoio técnico e gestão administrativa/financeira necessários à execução do projeto. Esse procedimento está de acordo ao estabelecido no Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, para que realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, por prazo determinado, com finalidade de dar apoio à gestão administrativa e financeira estritamente necessária para execução do projeto. Diante disso, para que a UFRPE possa viabilizar a execução do projeto com apoio da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, fundação credenciada a UFRPE, é necessária a descentralização.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: Despesas Operacionais Administrativas: Fundação Apolônio Sales - Fadurpe - 8% (oito por cento) e 2- UFRPE conforme a resolução 371/2023 CONSU/UFRPE (Art:43) - 8% (oito por cento).

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCIERO

Meta	Etapas	Indicadores de Resultados		Valor Unitário	Valor Total	Período	
		Unidade	Quant			Início	Término
META 1 ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA	Operacionais e Administrativas (DOAs) FADURPE (8%)	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	dez/25	nov/26
	Custos Indiretos da UFRPE (8%)	Unidade	1	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	dez/25	nov/26
	Plano de Ação elaborado e aprovado	Plano de ação	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01	dez/25	nov/26
TOTAL M1					R\$ 160.000,01		
	Formulários aplicados pela PGT Campo em beneficiários ou ocupantes nos projetos de assentamento, incluindo a coleta dos documentos necessários para atualização cadastral.	UPF/Família	366	R\$ 300,00	R\$ 109.800,00	dez/25	jul/26

META 2 SUPERVISÃO OCUPACIONAL	Instrução dos processos visando a regularização de lotes em projetos de assentamentos identificados no Plano de Ação	Processo instruído	100	R\$ 181,50	R\$ 18.150,00	jan/26	jul/26
	Instrução dos processos para saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento	Processo instruído	100	R\$ 71,11	R\$ 7.111,00	jan/26	jul/26
	Elaboração de relatórios dos trabalhos realizados para cumprimento da meta	Relatório	3	R\$ 12.100,00	R\$ 36.300,00	dez/25	ago/26
TOTAL M2					R\$ 171.361,00		
META 3 CRÉDITOS INSTALAÇÃO	Reunião com beneficiários	Reunião	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	dez/25	jun/26
	Visita Individual para elaboração de projeto	UPF/Família	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00	dez/25	jun/26
	Reunião para Assinatura do Contrato	Reunião	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00	jan/26	jul/26
	Visitas de Acompanhamento	Visita/família	150	R\$ 480,00	R\$ 72.000,00	abr/26	nov/26
TOTAL M3					R\$ 180.000,00		
META 4 AÇÕES DE FOMENTO À AGROECOLOGIA	Constituição e estruturação de assessoria para a transição agroecológica nos assentamentos	Mês	12	R\$ 23.700,00	R\$ 284.400,00	dez/25	nov/26
	Promoção de atividades formativas	Oficinas / intercambios	8	R\$ 3.200,00	R\$ 25.600,00	dez/25	nov/26
	Apoio ao beneficiamento e comercialização de produtos orgânicos e de base agroecológica	Unid	8	R\$ 3.500,00	R\$ 28.000,00	jan/26	nov/26
	Instalação de Unidades Demonstrativas de agroecologia	Unid	1	R\$ 150.638,00	R\$ 150.638,00	dez/25	nov/26
TOTAL M4					R\$ 488.638,00		

META 5 SISTEMATIZAÇÃO DE RESULTADOS	Estudos acadêmicos visando a transição de sistemas agrícolas convencionais em sustentáveis / Cadeias produtivas	Estudo	2	R\$ 0,01	R\$ 0,02	mar/26	nov/26
	Relatórios conclusivo	Relatórios	1	R\$ 0,01	R\$ 0,97	mai/26	nov/26
TOTAL M5				R\$ 0,99			
TOTAL GLOBAL				R\$ 1.000.000,00			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 1.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - PJ Serviços de Terceiros	NÃO	R\$ 840.000,00
33.90.39 - PJ Serviços de Terceiros	SIM	R\$ 160.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Recife - PE, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

MARIA JOSÉ DE SENA

Reitora

Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE)

Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

Diretor de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Diretor(a)**, em 09/12/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DE SENA, Usuário Externo**, em 10/12/2025, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **26637607** e o código CRC **F4D55ADB**.

Referência: Processo nº 54000.068416/2025-11

SEI nº 26637607